

PORTARIA N. 088, DE 03 DE Febrero DE 2020.

*“Altera o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 230/2019”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017, e:

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 1º, III, da Portaria nº 230/2019 que estabelece critérios para prestação dos serviços relacionados ao CREDIUNIRG e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o reajuste do salário mínimo nacional, por meio da Medida Provisória n.º 916, para o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o teor do artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 230/2019 que passa a ter a seguinte redação:

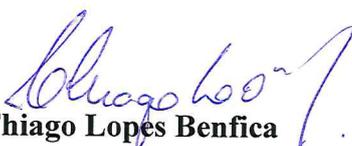
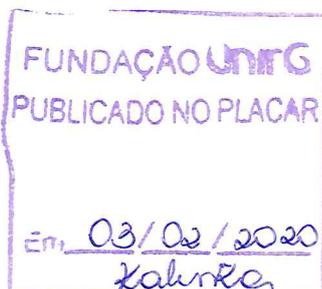
[...]

III- Converter o percentual do montante devido que serão pagos em prestação de serviços, em horas **trabalhadas para os cargos de nível médio, conforme o salário mínimo vigente, qual seja, de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e para os cargos de nível superior o valor é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 230/2019.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de Febrero de 2020.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UNIRG